



## RESOLUÇÃO N° 310/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO COLÉGIO GERAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA GENERAL PEROUZE, S/N, NA CIDADE DE CONDE (PB), MANTIDO POR ELMA DE LIMA FERREIRA DA SILVA – CNPJ 43.751.710/0001-66.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 209/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/17911, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano no Colégio Geração, localizado na cidade de Conde (PB), mantido por Elma de Lima Ferreira da Silva – CNPJ 43.751.710/0001-66.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 11 de agosto de 2022.